



Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO N° 19 de 23 de setembro de 2015

Dispõe sobre a validação do Atestado de Conclusão da Obra de construção da Unidade Básica de Saúde Módulo IV no município de Juína, Região Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, contemplada por Emenda Parlamentar através da Proposta nº 15359.201000/1120-2.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - A Portaria GM/MS nº 2.206 de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- II** - A Portaria GM/MS n.º 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- III** - A Portaria GM/MS n.º 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- IV** - A Portaria GM/MS nº 339, de 4 de março de 2013, que redefine o componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- V** - Considerando a Portaria GM/MS nº 341, de 4 de março de 2013, que redefine o componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- VI** - A Portaria GM/MS n.º 1.345, de 5 de julho de 2013, que Altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;





VII – A Emenda Parlamentar nº 28920009 do Senador José Pedro Gonçalves Taques que contempla o município de Juína com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para construção de uma Unidade Básica de Saúde;

VIII – A Resolução CIB / MT nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

IX – A Resolução CMS n.º 008 de 22 de setembro de 2015 do Conselho Municipal de Saúde de Juruena que dispõe sobre o Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade Básica de Saúde Módulo IV de Juína, contemplada por Emenda Parlamentar através da Proposta nº 15359.201000/1120-2.

RESOLVE:

Art. 1.º - Validar o Atestado de Conclusão da Obra de construção de Unidade Básica de Saúde, proposta 15359.201000/1120-2, localizada na Avenida 5B, esquina com a Avenida 4, S/N, bairro Módulo IV, município de Juína, Região Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 23 de setembro de 2015.

Ana Paula Marques Schulz
Coordenadora da CIR/NO

Agostinho Bespalez Filho
Vice Regional do COSEMS/MT

